



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2002



Série

Número 160

5.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1699/2002

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com Maria Augusta Correia de Nóbrega.

Resolução n.º 1700/2002

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com João Egídio Andrade Rodrigues.

Resolução n.º 1701/2002

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com José Manuel Freitas.

Resolução n.º 1702/2002

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com Francisco Leónio Mendonça Dias.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1699/2002**

Considerando a importância e a necessidade da realização das Festas do Fim do Ano, no corrente ano, como instrumento fundamental para atingir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que Maria Augusta Correia de Nóbrega, pessoa de reconhecido mérito com capacidade para concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/cultural;

Considerando ainda que Maria Augusta Correia de Nóbrega é uma pessoa que se encontra vocacionada para a execução de um projecto relativo ao evento Festas do Fim do Ano 2002/03, que integra o calendário anual de animação turística desta Região, e que consiste na realização de um quadro vivo regional materializado na exposição de inúmeros adereços regionais realçando os costumes e tradições ancestrais das populações no âmbito das celebrações do Natal madeirense e Passagem do Ano, sob a denominação de Festas do Fim do Ano, onde para além das decorações, se associa a gastronomia, cantares, folclore, presépio madeirense “lapinha” e outras formas simples de convívio popular.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2002, resolveu:

- 1 - Celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Augusta Correia de Nóbrega, tendo em vista a execução de projecto relativo ao evento Festas do Fim do Ano 2002/03, que integra o calendário anual de animação turística desta Região, e que consiste na realização de um quadro vivo regional materializado na exposição de inúmeros adereços regionais realçando os costumes e tradições ancestrais das populações no âmbito das celebrações do Natal madeirense e Passagem do Ano, sob a denominação de Festas do Fim do Ano, onde para além das decorações, se associa a gastronomia, cantares, folclore, presépio madeirense “lapinha” e outras formas simples de convívio popular.
- 2 - Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder a Maria Augusta Correia de Nóbrega uma comparticipação financeira que não excederá 24.939,90€
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 7 de Fevereiro de 2003.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.03.01X.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1700/2002

Considerando a importância e a necessidade da realização das Festas do Fim do Ano, no corrente ano, como instrumento

fundamental para atingir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que João Egídio Andrade Rodrigues, pessoa de reconhecido mérito com capacidade para concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/cultural;

Considerando ainda que João Egídio Andrade Rodrigues é uma pessoa que se encontra vocacionada para a execução de um projecto decorativo a ser integrado nas Festas do Fim do Ano 2002/03, que integra o calendário anual de animação turística desta Região, e que consiste na transformação da expressiva cascata de água e respectiva bacia existente no Largo da Restauração num Presépio onde procederá ao aproveitamento artístico de todas as potencialidades da estrutura do monumento integrando-as na configuração do Presépio, tais como, a água correndo para os vales, a cupula dourada simbolo do sagrado nascimento do Menino Jesus no alto da estrutura, a parte média será transformada nos caminhos dos pastores numa encosta ora verdejante ora barrenta e típica do médio oriente e na bacia um autêntico mar de flores em que sobressai o vermelho das manhãs-de-páscoa, os adereços florais em cores douradas, verdes e motivos diversos que no conjunto formam um Presépio invulgar.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2002, resolveu:

- 1 - Celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João Egídio Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução de um projecto decorativo a ser integrado nas Festas do Fim do Ano 2002/03, que integra o calendário anual de animação turística desta Região, e que consiste na transformação da expressiva cascata de água e respectiva bacia existente no Largo da Restauração num Presépio onde procederá ao aproveitamento artístico de todas as potencialidades da estrutura do monumento integrando-as na configuração do Presépio, tais como, a água correndo para os vales, a cupula dourada simbolo do sagrado nascimento do Menino Jesus no alto da estrutura, a parte média será transformada nos caminhos dos pastores numa encosta ora verdejante ora barrenta e típica do médio oriente e na bacia um autêntico mar de flores em que sobressai o vermelho das manhãs-de-páscoa, os adereços florais em cores douradas, verdes e motivos diversos que no conjunto formam um Presépio invulgar.
- 2 - Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder a João Egídio Andrade Rodrigues uma comparticipação financeira que não excederá 24.939,90€ .
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 7 de Fevereiro de 2003.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.03.01X.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1701/2002

Considerando a importância e a necessidade da realização das Festas do Fim do Ano, no corrente ano, como instrumento fundamental para atingir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que José Manuel Freitas, pessoa de reconhecido mérito com capacidade para concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/cultural;

Considerando ainda que José Manuel Freitas é uma pessoa que se encontra vocacionada para a execução de um projecto a integrar no programa das Festas do Fim do Ano 2002/03, que faz parte do calendário anual de animação turística desta Região, e que consiste em transformar toda a 1.ª Placa Central da Av. Arriaga num Conjunto harmonioso de um hino à natureza inconfundivelmente madeirense com montanhas, planícies com ovelhas e pastores, pontes com belos painéis pintados para dar profundidade panorâmica aos espaços definidos pelos arcos, árvores com 6m de altura decoradas com 4000 pinhas e milhares de pinheirinhos, cavernas para o gado descansar na serra e em conjugação harmoniosa com o quadro natural e bucólico estará o mundo das crianças com 13 figuras de agrado infantil a decorarem a gigantesca árvore, enquanto outras figuras tocam e admiram o mundo da fantasia infantil. Não faltará uma bota gigante a ser puxada por uma rena e na campina, centenas de vasos com manhãs-de-páscoa darão a tonalidade vermelha tão típica do Natal. Todo o quadro será iluminado com projectores possibilitando uma visão diurna e nocturna do mesmo, podendo o público apreciar de muito perto porque as vedações da exposição garantem a separação e segurança.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2002, resolveu:

- 1 - Celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com José Manuel Freitas, tendo em vista a execução de um projecto a integrar no programa das Festas do Fim do Ano 2002/03, que faz parte do calendário anual de animação turística desta Região, e que consiste em transformar toda a 1.ª Placa Central da Av. Arriaga num Conjunto harmonioso de um hino à natureza inconfundivelmente madeirense com montanhas, planícies com ovelhas e pastores, pontes com belos painéis pintados para dar profundidade panorâmica aos espaços definidos pelos arcos, árvores com 6m de altura decoradas com 4000 pinhas e milhares de pinheirinhos, cavernas para o gado descansar na serra e em conjugação harmoniosa com o quadro natural e bucólico estará o mundo das crianças com 13 figuras de agrado infantil a decorarem a gigantesca árvore, enquanto outras figuras tocam e admiram o mundo da fantasia infantil. Não faltará uma bota gigante a ser puxada por uma rena e na campina, centenas de vasos com manhãs-de-páscoa darão a tonalidade vermelha tão típica do Natal. Todo o quadro será iluminado com projectores possibilitando uma visão diurna e nocturna do mesmo, podendo o público apreciar de muito perto porque as vedações da exposição garantem a separação e segurança.
- 2 - Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder a José Manuel Freitas uma participação financeira que não excederá 34.915,85€.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo,

o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 7 de Fevereiro de 2003.

- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.03.01X.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1702/2002

Considerando a importância e a necessidade da realização das Festas do Fim do Ano, no corrente ano, como instrumento fundamental para atingir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que Francisco Leónio Mendonça Dias, pessoa de reconhecido mérito com capacidade para concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/cultural;

Considerando ainda que Francisco Leónio Mendonça Dias é uma pessoa que se encontra vocacionada para a execução de um projecto decorativo a ser integrado nas Festas do Fim do Ano 2002/03, que integra o calendário anual de animação turística desta Região, e que consiste na criação dum ambiente de fadas inserido nas decorações natalícias, concretamente num conjunto de casas em forma de cogumelo habitadas por pequenas figuras denominadas “gnomos” ao gosto das crianças. O projecto decorrerá na 3.ª Placa da Av. Arriaga entre 7 de Dezembro e 7 de Janeiro de 2003 e o seu carácter permanente exige vedações, iluminação e todo o enquadramento na área onde será realizado.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2002, resolveu:

- 1 - Celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Francisco Leónio Mendonça Dias, tendo em vista a execução de um projecto decorativo a ser integrado nas Festas do Fim do Ano 2002/03, que integra o calendário anual de animação turística desta Região, e que consiste na criação dum ambiente de fadas inserido nas decorações natalícias, concretamente num conjunto de casas em forma de cogumelo habitadas por pequenas figuras denominadas “gnomos” ao gosto das crianças. O projecto decorrerá na 3.ª Placa da Av. Arriaga entre 7 de Dezembro e 7 de Janeiro de 2003 e o seu carácter permanente exige vedações, iluminação e todo o enquadramento na área onde será realizado.
- 2 - Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder a Francisco Leónio Mendonça Dias uma participação financeira que não excederá 19.951,92€.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 7 de Fevereiro de 2003.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.03.01X.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)